DECRETO Nº 337, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"Decreta o valor para serviços de horas-máquina, definido pela Lei Municipal nº 215, de 22 de março de 2017."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixados os seguintes os valores serviços de horas-máquina a serem pagos pelo Município, por meio de Edital de Chamamento Público, como parâmetro dos subsídios contemplados na Lei Municipal nº 215, de 22 de março de 2017:

01 – MÁQUINAS (POR HORA):
Trator Esteira de peso mínimo 14.000Kg com lâmina angular hidráulicaR$ 230,00
Trator Esteira de peso mínimo 16.001Kg com lâmina angular hidráulicaR$ 250,00
Escavadeira Hidráulica de peso mínimo 20.000Kg com conha com capacidade mínima de 1m³..... R$ 235,00

Art. 2º – Revoga-se o Decreto Municipal nº 231, de 25 de novembro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 29/03/2017